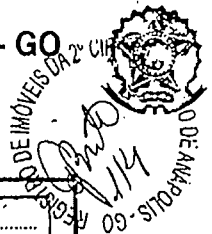


REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
2.ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

LIVRO 2 - GT
REGISTRO GERAL
FLS. 068
MATRÍCULA N.º 38.768
DATA 19 / 10 / 1992

Oficial: Bel. Ronaldo Jayme

OFICIAL: *Ronaldo Jayme*

IMÓVEL(S): LOTE DE TERRENO Nº 09 (NOVE) DA QUADRA 108 (CENTO E OITO) DO LOTEAMENTO DENOMINADO "ANÁPOLIS CITY - SETOR SUL", DESTA CIDADE.

PROPRIETÁRIO(S) COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº 167, 9ª andar, CGC/NF nº 61.686.671/0001-42.

REG. ANTERIOR(ES): Matrícula nº 226 fls. 226, livro 2-A, deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: O lote de terreno nº 09 da quadra 108, do loteamento denominado "Anápolis City - Setor Sul", desta cidade, situado na Rua S-96, lado esquerdo de quem vai da Avenida Perimetral Oeste para a Avenida S-7, dista 3,00 metros do ponto (no lote 10 da mesma quadra) onde começa a curva da esquina da Rua S-96 com a Avenida Perimetral Oeste; mede dito terreno 14,00 metros de frente, 30,00 metros de frente ao fundo, em ambos os lados, 14,00 metros no fundo, contém a área de 420,00 metros quadrados, confinando no lado direito de quem olha da Rua para o terreno com o lote 08, no lado esquerdo com o lote 10 e no fundo com os lotes 14 e 15.

Ronaldo Jayme
R-1-38.768 - Por Escritura Pública de Dação em Pagamento datada de 09-10-1992, lavrada às fls. 159/167, livro 527 nas notas do 1º Tabelionato Local, Companhia City de Desenvolvimento, acima qualificada, representada neste ato por seu procurador, Ederval Rodrigues de Araújo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, CIC nº 026.951.701-49, C.I. RG nº 174.627-SSP-DF., transfere à **EMISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede nesta cidade, na Av. Brasil-Sul, nº 3.130, CGC/MF. nº 02.297.927/0001-60, representada por seus sócios João Batista de Souza Emídio e Amador dos Santos, brasileiros, casados, engenheiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CIC nºs 101.731.291-53 e 269.309.991-72, C.I. RGs nºs 214.862-SSP-GO e 159.365-SSP-GO., a totalidade do imóvel objeto da matrícula supra, avaliada em Cr\$9.262.710,50 (nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil setecentos e dez cruzeiros e cinquenta centavos). As demais cláusulas sob que foi celebrada a escritura constam da mesma. Registro feito em 19 de outubro de 1.992.
Ronaldo Jayme

MOD. ADOPTADO NELA LEI Nº 6.015 DE 31.12.73 E Nº 6.210 DE 30.08.75

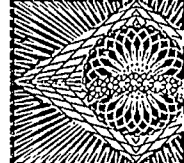
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO

Av. Minas Gerais - Lote 17 - Quadra B - Setas 5, 7, 9, 11 e 13A - Galtona Deck Jundiaí - B. Jundiaí - CEP 75110-770 - Anápolis - GO

Tel.: (62) 3702-8000 - www.2rianapolis.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





R-2-38.768 - Por Escritura de compra e venda de 10-11-1.998, lavrada às fls. 171 do livro 206, nas notas do 3º Tabelionato de Notas, desta cidade, a firma Emissa Engenharia e Comércio Ltda, representada pelos sócios João Batista de Souza Emídio e Amador dos Santos, retro qualificados, por R\$2.293,20 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), vendeu a WILSON LUIZ DA COSTA, brasileiro, casado com Gabriela Denise Correa Luiz da Costa, comerciante, domiciliado na Rua Min. Alfredo Nasser Qd. 09 Lt. 10/13, Aptº. 601-A, Bairro Jundiá, nesta cidade, portador do CIC. nº 089.126.021-87 e C.I. nº 541.392-SSP-MG, a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro. Registro feito em 20 de novembro de 1.998.

Oriel de Souza Lima

CANCELADO AV-6

R-3-38.768 - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº 729/2005, expedido em 09/08/2005, pela 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, extraído dos autos nº RT 00691-1998-054-18-00-8, de ação de execução, proposta por Carlos Eduardo Fernandes, contra Jornal do Dia Ltda, representado por Renato José Luiz da Costa, para haver deste a quantia de R\$ 5.173,75 (cinco mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); procedo nesta data a penhora do imóvel desta matrícula. Registro feito em 15 de setembro de 2005.

Oriel de Souza Lima

CANCELADO AV-5

R-4-38.768 - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 10/01/2006, expedido pela 2ª Vara do Trabalho desta comarca, extraído dos autos nº 00447-2004-052-18-00-1 - RT - (447/04-6), de ação de execução proposta por Matias Alves de Souza contra a Construtora Costa e Costa Ltda, Renato José Luiz da Costa e Wilson Luiz da Costa, para haver deles a quantia de R\$ 2.938,73 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), por determinação da Dra. Alciane Margarida de Carvalho, Juíza de Direito, procedo nesta data a penhora do imóvel desta matrícula. Registro feito em 23 de janeiro de 2006.

Oriel de Souza Lima

R-5-38.768 - Procedo nesta data ao cancelamento do registro quanto acima, por força do Ofício nº 539/06, de 27.04.06, pela 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, assinado pelo diretor de secretaria, Oriel de Souza Lima, Anápolis, 08 de maio de 2006.

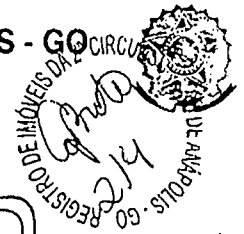
Oriel de Souza Lima

AV-6-38.768 - Em cumprimento ao que foi determinado pelo Ofício nº 48VT-455/2006, da 4ª Vara do Trabalho desta cidade, fica o registro nº R-3 acima, cancelado, sem mais efeito e como inexistente. Averbação feita em 12 de abril de 2007.

R-7-38.768 - Por Escritura Pública de Incorporação de Imóveis de 02-04-2007, lavrada às fls. 130/132 do livro 698, do 1º Tabelionato de Notas, desta cidade, Wilson Luiz da Costa, portador da C.I. nº 5.095.799-SPTC-GO e CPF. nº 089.126.021-87, e sua



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO



República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 2ª Circunscrição
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: Bel. Milton Marcos Ramos

LIVRO 2 - GT

REGISTRO GERAL

FLS.: 068-A

MATRÍCULA 38.768

DATA: 12 / 04 / 2007

OFICIAL:

mulher Gabriela Denise Corrêa Luiz da Costa, portadora da C.I. nº 437.786-SSP-GO e CPF. nº 337.069.721-15, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade; transferem para a firma **COSTA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Padre Castelli nº 235, Bairro Jundiá, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 08.482.196/0001-00, representada pela sócia Elaine Maria Gontijo Mendonça Costa, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C.I. nº 2.301.751-SSP-GO e CPF. nº 438.330.981-04; a totalidade do imóvel objeto da matrícula retro, avaliado por R\$2.293,20 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos). Registro feito em 12 de abril de 2007.

R-8-38.768 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 30/12-2009, às fls. 151 do Livro 0336, nas notas do 2º - Ofício local, a Costa Logística e Transportes Ltda., retro qualificada, representada por Gabriela Denise Correa Luiz da Costa, brasileira, casada, comerciante, CIRC nº 437786-GO e CPF nº 337.069.821-15, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vendeu para a **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa Márcilio Antônio de Oliveira nº 90, quadra 09, lote 02, Anápolis City, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.351.451/0001-90, representada pelo sócio Cassio Antônio Ferreira Maia, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, CIRC nº 891.019-SPTC/GO e CPF nº 010.266.862-02, residente e domiciliado nesta cidade, a totalidade do imóvel desta matrícula. Registro feito em 14 de maio de 2010.

Av. 9-38.768 Averba-se o encerramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos do direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no art. 41 da Lei n. 8.935/1994. Sendo assim, os atos registrares subsequentes serão praticados em nova ficha de matrícula. O referido é verdade e dou fé.

Anápolis-GO 08/ outubro / 2014

Italo Ce/so da Silva
 Oficial Substituto

MOD.: APROVADO PELA LEI Nº 6.015 DE 31/12/1973 E Nº 6.216 DE 30/04/75

TIPOGRAFIA VITÓRIA - 3085-FR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO
 Av. Minas Gerais - Lote 17 - Quadra B - Salas 5, 7, 9, 11 e 13A - Galeria Deck Jundiá - B. Jundiá - CEP 75110-770 - Anápolis - GO
 Tel.: (62) 3702-8000 - www.2rianapolis.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

38.768

01

Livro 2 - Registro Geral -


 Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 08 de outubro de 2014

Av.10-38.768 - Protocolo nº 189.194, de 25/09/2014. RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES. Procede-se à presente averbação, com fulcro no artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, conforme requerimento do proprietário, datado de 10/09/2014, planta, memorial e A.R.T., firmados pelo R.T: Engº Civil, Cristiano Garcia de Souza, CREA-GO nº 13233/D-GO, acompanhada da declaração de anuência dos confrontantes, para retificar as medidas e confrontações do lote objeto desta matrícula, que passam a ser as seguintes: "Lote de nº 09, Quadra nº 108 do loteamento denominado "ANÁPOLIS CITY - SETOR SUL", nesta cidade, com a área de 438,79m², medindo 15,65m de frente, confrontando com a Rua S-96; 13,70m de fundos, confrontando com os lotes 14 e 15; 30,15m do lado direito, confrontando com o lote 10; e 29,70m do lado esquerdo, confrontando com o lote 08", tudo conforme consta da documentação apresentada, que aqui se acha arquivada. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de outubro de 2014. O Oficial Registrador


 Italo Celso da Silva

Oficial Substituto

AV-11-38.678 - Protocolo nº 211.239, de 10/06/2016. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Conforme requerimento, acompanhado da Carta de Habite-se e Certidão de Construção, expedidas em 20/11/2014, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - Diretoria de Habitação da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Alvará/Termo de Construção nº 2332/10 de 18/11/2010 e 2439/14 de 20/11/2014, procede-se a presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma construção residencial, com área total construída de 245,39m², em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 101.255.0382.000. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos nº 001362016-88888900, CEI nº 51.236.06900/79, expedida em 10/06/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$397.717,63. Emolumentos R\$576,37. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de junho de 2016. O Oficial Registrador.

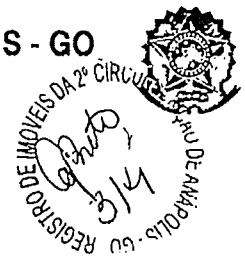

 Susana Almeida Campos
 Escrevente Autorizada

AV-12-38.768 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a presente averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar o AV-11 desta matrícula no tocante ao número da matrícula, que constou de maneira errônea, quando o correto é "AV-11-38.768", conforme consta da documentação que aqui se acha arquivada. Ficam inalterados os demais atos aqui não mencionados. Dou fé. Anápolis - GO, 04 de agosto de 2016. O Oficial Registrador.


 Vitoria de Castro Costa
 Escrevente Autorizada

R-13-38.768 - Protocolo nº 212.357, datado de 13/07/2016. COMPRA E VENDA. Em virtude do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras





ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

avenças; nº 0000004076115, firmado em Curitiba-PR, em 08/07/2016, a proprietária Construtora e Incorporadora Maia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.351.451/0001-90, com sede à Travessa Marcilho Antônio Oliveira, nº 90, Qdd09, Lt02, Bairro Maracanã, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: WILSON ALVES DE MELO, empresário, portador da CI nº 1.662.597 2ª via SPTC-GO e CPF nº 302.397.371-72 e sua mulher VALERIA MIGUEL DA CRUZ MELO, professora, portadora da CI nº 2.640.517 2ª via SPTC-GO e CPF nº 576.900.491-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Getúlio. Artiaga, nº 714, Bairro Sertor Central, nesta cidade; pelo preço de R\$700.000,00 sendo R\$140.000,00 recursos próprios. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, a guia de recolhimento de ITBI nº 69251, datada de 20/07/2016, acompanhada da validação da declaração de quitação do ITBI, emitida via internet em 27/07/2016, no valor total de R\$10.502,21, sobre o valor da avaliação de R\$700.000,00, referente a inscrição municipal nº 101.256.0382.000; Certidão Negativa de Débitos, emitida em 20/07/2016, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade Certidão Cível Positiva de Feitos Ajuizados do TJ-GO, em nome da vendedora e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$1.153,04. Dou fé. Anápolis-GO, 04 de agosto de 2016. O Oficial Registrador. *Vitória de Castro Costa*
Escrivente Autorizada

R-14-38.768 - Protocolo nº 212.357, datado de 13/07/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-13, que os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do HSEC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR; pela importância do mútuo no valor de R\$560.000,00 a ser resgatado no prazo de 300 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 08/08/2016, à taxa anual nominal de juros de 10,8444% e efetiva de 11,4000%, Sistema de Amortização do Financiamento SAC, sendo o valor do primeiro encargo de R\$7.746,61. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$725.000,00 Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se encontra arquivada. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$153,04. Dou fé. Anápolis-GO, 04 de agosto de 2016. O Oficial Registrador. *Vitória de Castro Costa*
Escrivente Autorizada

AV-15-38.768 - Protocolo nº 237.098, datado de 05/06/2018. CISÃO PARCIAL. Procedo-se a esta averbação, atendendo ao requerimento firmado em São





Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

38.768

Matricula


02


Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

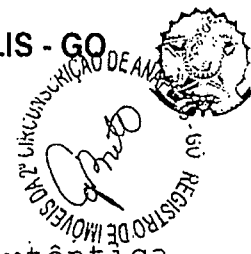

 Oficial

Anápolis-GO, 05 de junho de 2018

Paulo-SP, datado de 24/04/2018, acompanhado da Ata Sumária da 156ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07/10/2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 29/11/2016, sob o nº 20167762605, protocolo nº 16/776260-5, acompanhado do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, passado em Curitiba-PR, em 05/09/2016; para consignar que no que tange ao acervo parcial cindido do credor fiduciário, HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo, retro qualificado, a totalidade dos direitos creditórios oriundos da Alienação Fiduciária objeto do R-14 retro, foram transferidos ao **BANCO BRADESCO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP. Emolumentos: R\$24,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de junho de 2018. O Oficial Registrador.  **Escrevente Autorizada**

AV-16-38.768 - Protocolo nº 243.941, datado de 27/11/2018. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento datado de 09/11/2018, expedido em Goiânia-GO, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$700.000,00 (setecentos mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito sob o CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, considerando que os devedores **Wilson Alves de Melo e Valéria Miguel da Cruz Melo**, retro qualificados, após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26. da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 07/06/2016, junto ao credor, "**não purgaram a mora**" no referido prazo legal, tendo sido intimados via edital, publicado nos dias 03, 04, 05/09/2018, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 30 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 97166, datada de 30/10/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, conforme código de Autenticação SISBB nº F.35A.B3B.B45.71F.4BF, no valor de R\$10.500,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$700.000,00, referente à inscrição municipal nº 101.256.0382.000 e certidão negativa de débitos gerais de tributos municipais, nº 044800/2018, datada de 30/10/2018, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças desta cidade. Emolumentos: R\$942,78. Taxa Judiciária: R\$13,54. Dou fé. Anápolis-GO, 28 de novembro de 2018. O Oficial Registrador.  **Escrevente Autorizada**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ANÁPOLIS - GO



CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da MATRÍCULA nº 38768, do Livro 2 desta serventia.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 28/11/2018 11:20:31

Gracy Pereira Neiva de Brito
Escrevente Autorizada



Pedido de Certidão: 202625
Matrícula: 38768
Emolumentos: R\$ 53,00
Tx. Judiciária: R\$13,13
Fundesp: R\$5,30 ISSQN: R\$2,65
Funesp: R\$4,24 Estado: R\$2,65
Fesemps: R\$2,12 Funemp: R\$1,59
Funcomp: R\$1,59 Fepadsaj: R\$1,06
Funproge: R\$1,06 Fundepeg: R\$1,06
Total: R\$ 89,45

